

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CAMBIRA**

Rua Argentina, 110 - Centro –Fone (43) 3436-1241
CEP 86890-000 - CAMBIRA - PR

RESOLUÇÃO Nº 029/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2124/2024 pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e formalizar o fluxo de atendimento para a **escuta especializada** no Município de Cambira, garantindo o acolhimento adequado, o sigilo e o respeito às vítimas;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado e publicado o Fluxograma da Escuta Especializada do Município de Cambira, que define as etapas, responsabilidades e encaminhamentos entre os órgãos que compõem a rede de proteção à criança e ao adolescente.

Art.2º- O Fluxograma da Escuta Especializada passa a integrar os instrumentos de referência do Sistema de Garantia de Direitos do Município e deverá ser amplamente divulgado entre os órgãos e entidades que compõem a rede.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 07 de novembro de 2025

ANGELA ROCHA
PRESIDENTE DO CMDCA